SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Registro de preços pelo período de 1 (um) ano podendo ser renovado por igual período para futura e eventual contratação de contratação de empresa especializada em fornecimento de uniformes, em atendimento as Secretarias Municipais.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de uniformes para as Secretarias Municipais se faz necessária para garantir a padronização, identificação e valorização dos servidores que atuam em diferentes áreas da administração pública. O uso de uniformes padronizados contribui para a organização dos setores, facilitando a identificação dos profissionais tanto pelos cidadãos quanto pelos próprios colegas de trabalho, promovendo uma imagem institucional mais profissional e acessível.

Além disso, a utilização de uniformes proporciona maior segurança aos servidores, especialmente àqueles que desempenham atividades externas ou operacionais, pois permite a sua rápida identificação em campo. Isso também reforça o vínculo dos profissionais com a administração pública, estimulando o senso de pertencimento e compromisso com o serviço prestado à população.

Outro fator relevante é a economia e a equidade proporcionadas pelo fornecimento de uniformes, garantindo que todos os servidores tenham vestimentas adequadas para o desempenho de suas funções, sem a necessidade de arcar com custos individuais. Dessa forma, evita-se disparidades e assegura-se que todos os profissionais tenham acesso a vestimentas confortáveis, adequadas e de acordo com as exigências de cada função.

A contratação de uma empresa especializada é fundamental para assegurar a qualidade e a durabilidade dos uniformes, garantindo que sejam confeccionados com materiais adequados, resistentes e confortáveis para o uso diário.

2. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações, incluída no item 13.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e confeccionados com materiais de qualidade compatível com as atividades a serem desempenhadas, observando-se características de conforto, resistência, durabilidade e facilidade de conservação.

Inserido por ERICA CAROLINA FERREIRA DOS SANTOS em: 07/10/2026 15:38:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CHARLES SALVATORES KUDREK MARQUES DE OLIVEIRA em 07/10/2026 16:11:19. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. CLAUDETE APARECIDA BLAN DAROS em 07/10/2026 16:39:14. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. MARCO ROBERTO CASTRO em 07/10/2026 15:50:28. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. CLEVERSON JAREMCZUK em 07/10/2026 15:56:28. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. DARCI SCHACTAE em 07/10/2026 15:49:35. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. CELSO VAZ DA COSTA em 08/10/2026 08:18:04. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. VALÉRIA MARIA GILINI SIQUEIRA em 07/10/2026 16:33:56. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. RODRIGO MARQUES DE OLIVEIRA em 08/10/2026 08:28:10. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://candidodeabreuprscp.equiplano.com.br:5108/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/108, com o código: 53fa35fc-12a9-41cd-a6bc-115769fda450

As peças deverão apresentar acabamento adequado, sem defeitos de fabricação, manchas, rasgos, costuras irregulares ou quaisquer outros vícios que possam comprometer sua utilização, devendo estar em perfeitas condições de uso no momento da entrega.

Os tecidos e demais materiais empregados deverão ser adequados à finalidade de cada peça e às condições de trabalho dos usuários. Para as atividades predominantemente externas e operacionais, deverão ser observadas características como proteção contra raios ultravioleta, resistência à fricção, secagem rápida, resistência a lavagens sucessivas e reforço das costuras. Nas peças destinadas às atividades de obras e serviços pesados, deverão ser observadas características de maior resistência contra abrasão, rasgos, perfurações e demais condições próprias do trabalho de campo.

Os uniformes deverão possuir identificação visual institucional da Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu e/ou da respectiva Secretaria, conforme padrão definido pela Administração, podendo compreender a aplicação de logotipo, brasão, nome da Secretaria ou outra forma de personalização estabelecida.

4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

Os quantitativos estimados para esta contratação compartilhada resultam da consolidação das demandas formalizadas individualmente pelas Secretarias Municipais requisitantes, por meio de seus respectivos Documentos de Formalização de Demanda (DFD).

Ressalta-se que, nos termos do Artigo 3.º, § 1.º, do Decreto Municipal n.º 202/2024, a responsabilidade técnica pela definição das quantidades, bem como pela regularidade das planilhas, cálculos e memórias de cálculo que fundamentam a demanda, é exclusiva dos agentes públicos e Secretários das pastas solicitantes que elaboraram os referidos documentos instrutórios.

A Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos atuou neste tópico estritamente como órgão consolidador, visando à racionalização processual e à obtenção de economia de escala, sem interferir na discricionariedade técnica ou no dimensionamento da necessidade de cada unidade administrativa.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Realizado o levantamento de mercado, constatou-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes e demais peças constitui a alternativa adequada para o atendimento da demanda apresentada, considerando que o Município não dispõe de estrutura, equipamentos, materiais e mão de obra especializada necessários para realizar a confecção dos itens diretamente.

Inserido por ERICA CAROLINA FERREIRA DOS SANTOS em: 07/10/2026 15:38:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CHARLES SALVATORES KUDREK MARQUES DE OLIVEIRA em 07/10/2026 16:11:19. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. CLAUDETE APARECIDA BLAN DAROS em 07/10/2026 16:39:14. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. MARCO ROBERTO CASTRO em 07/10/2026 15:50:28. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. CLEVERSON JAREMCZUK em 07/10/2026 15:56:28. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. DARCI SCHACTAE em 07/10/2026 15:49:35. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. CELSO VAZ DA COSTA em 08/10/2026 08:18:04. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. VALÉRIA MARIA GILINI SIQUEIRA em 07/10/2026 16:33:56. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. RODRIGO MARQUES DE OLIVEIRA em 08/10/2026 08:28:10. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://candidodeabreuprscp.equiplano.com.br:5108/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/108, com o código: 53fa35fc-12a9-41cd-a6bc-115769fda450

Trata-se de peças com características específicas, que demandam materiais adequados às diferentes atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, bem como serviços de corte, costura, acabamento, personalização e identificação visual, conforme modelos, tamanhos, tecidos, cores e demais especificações estabelecidas para cada item. Esses recursos e condições técnicas não estão disponíveis na estrutura municipal, tornando inviável a execução direta pelo Município.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos uniformes e demais peças, garantindo que os produtos sejam confeccionados de acordo com as especificações estabelecidas, atendendo às necessidades das Secretarias Municipais e proporcionando condições adequadas de uso, identificação, padronização, conforto, resistência e durabilidade.

6. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor total estimado para a abertura do certame é de R$346.327,02 (trezentos e quarenta e seis mil trezentos e vinte e sete reais e dois centavos), a estimativa do valor foi obtida por meio de cotações realizadas no Painel Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Para a definição do valor estimado da contratação, adotou-se como critério a mediana dos valores obtidos nas cotações realizadas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Identificada a necessidade, opta-se pela realização de Pregão Eletrônico, pois é uma modalidade de contratação prevista na Lei nº14.133/2021, que oferece maior transparência, eficiência, competitividade e redução de custos. No contexto desse certame o registro de preços é a alternativa mais viável, especialmente quando há a previsão de contratação de quantidades futuras ao longo de um período determinado. Entretanto, espera-se que após a contratação e estabelecidas as obrigações contratuais entre o Município e o fornecedor onde a empresa cumpra prazos, quantidades, condições e qualidade de fornecimento.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Após análise técnica da natureza do objeto, constatou-se que o parcelamento da contratação será realizado mediante a divisão dos itens, agrupados em lotes distintos, de modo que cada item corresponda a um lote.

A aquisição ocorrerá de forma gradativa ao longo da vigência do processo licitatório, conforme as necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais, possibilitando o fornecimento de acordo com o consumo real das Secretarias.

Inserido por ERICA CAROLINA FERREIRA DOS SANTOS em: 07/10/2026 15:38:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CHARLES SALVATORES KUDREK MARQUES DE OLIVEIRA em 07/10/2026 16:11:19. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. CLAUDETE APARECIDA BLAN DAROS em 07/10/2026 16:39:14. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. MARCO ROBERTO CASTRO em 07/10/2026 15:50:28. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. CLEVERSON JAREMCZUK em 07/10/2026 15:56:28. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. DARCI SCHACTAE em 07/10/2026 15:49:35. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. CELSO VAZ DA COSTA em 08/10/2026 08:18:04. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. VALÉRIA MARIA GILINI SIQUEIRA em 07/10/2026 16:33:56. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. RODRIGO MARQUES DE OLIVEIRA em 08/10/2026 08:28:10. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://candidodeabreuprscp.equiplano.com.br:5108/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/108, com o código: 53fa35fc-12a9-41cd-a6bc-115769fda450

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de uniformes para as Secretarias Municipais visa alcançar uma série de benefícios que contribuirão para a organização, eficiência e valorização dos servidores públicos. Um dos principais resultados esperados é a padronização da vestimenta, o que facilitará a identificação dos profissionais tanto pela população quanto pelos próprios colegas de trabalho. Isso proporcionará uma imagem institucional mais organizada e profissional, reforçando a identidade visual da administração pública.

Além disso, espera-se um aumento na segurança dos servidores, especialmente daqueles que desempenham atividades externas ou operacionais. A utilização de uniformes permitirá sua rápida identificação em campo, reduzindo riscos e proporcionando um ambiente de trabalho mais seguro. Esse aspecto é fundamental para garantir maior proteção e eficiência no desempenho das funções.

Outro resultado pretendido é a valorização dos servidores municipais, promovendo um maior senso de pertencimento e motivação. O fornecimento de uniformes demonstra o reconhecimento da administração pública pelo trabalho desempenhado, além de garantir que todos tenham vestimentas adequadas sem a necessidade de arcar com custos individuais. Isso contribui para a equidade entre os profissionais e melhora as condições de trabalho.

Espera-se também que a contratação traga ganhos de eficiência e economia para o município. A aquisição centralizada dos uniformes permitirá um controle mais adequado dos materiais, evitando gastos desnecessários e garantindo a qualidade e durabilidade das peças fornecidas. Isso reduzirá a necessidade de reposições frequentes e assegurará que os servidores tenham uniformes confortáveis e adequados às suas funções.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas ou interdependentes a este processo.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação, por sua natureza, não apresenta impactos ambientais significativos decorrentes da execução direta do objeto, sendo os principais impactos associados ao ciclo de vida dos produtos, especialmente à utilização de matérias-primas, à geração de resíduos têxteis e ao descarte das peças e embalagens. Assim, deverão ser adotadas práticas de consumo consciente e destinação adequada dos resíduos, de modo a minimizar os impactos ambientais decorrentes da aquisição.

12. CONCLUSÃO

Inserido por ERICA CAROLINA FERREIRA DOS SANTOS em: 07/10/2026 15:38:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CHARLES SALVATORES KUDREK MARQUES DE OLIVEIRA em 07/10/2026 16:11:19. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. CLAUDETE APARECIDA BLAN DAROS em 07/10/2026 16:39:14. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. MARCO ROBERTO CASTRO em 07/10/2026 15:50:28. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. CLEVERSON JAREMCZUK em 07/10/2026 15:56:28. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. DARCI SCHACTAE em 07/10/2026 15:49:35. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. CELSO VAZ DA COSTA em 08/10/2026 08:18:04. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. VALÉRIA MARIA GILINI SIQUEIRA em 07/10/2026 16:33:56. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. RODRIGO MARQUES DE OLIVEIRA em 08/10/2026 08:28:10. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://candidodeabreuprscp.equiplano.com.br:5108/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/108, com o código: 53fa35fc-12a9-41cd-a6bc-115769fda450

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Diante do exposto acima, conclui-se que a alternativa é tecnicamente viável ao jus que se presta.

Submete o estudo ao crivo dos gestores responsáveis.

Cândido de Abreu, 07 de outubro de 2026.

Valéria Maria Gilini Siqueira	**Cleverson Jaremczuk Andrade**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO**
Claudete Aparecida Blan Daros	**Marcos Roberto Castro**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Celso Vaz da Costa	**Charles Salvatore K. M. de Oliveira**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUARIA	**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**
Darci Schactae	**Rodrigo Marques de Oliveira**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO**

Inserido por ERICA CAROLINA FERREIRA DOS SANTOS em: 07/10/2026 15:38:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CHARLES SALVATORES KUDREK MARQUES DE OLIVEIRA em 07/10/2026 16:11:19. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. CLAUDETE APARECIDA BLAN DAROS em 07/10/2026 16:39:14. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. MARCO ROBERTO CASTRO em 07/10/2026 15:50:28. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. CLEVERSON JAREMCZUK em 07/10/2026 15:56:28. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. DARCI SCHACTAE em 07/10/2026 15:49:35. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. CELSO VAZ DA COSTA em 08/10/2026 08:18:04. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. VALÉRIA MARIA GILINI SIQUEIRA em 07/10/2026 16:33:56. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. RODRIGO MARQUES DE OLIVEIRA em 08/10/2026 08:28:10. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://candidodeabreuprscp.equiplano.com.br:5108/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/108, com o código: 53fa35fc-12a9-41cd-a6bc-115769fda450

Assinaturas

Documento: 916/2026 - ETP.pdf
Data: 07/10/2026 15:38:56

Assinatura avançada realizada por: MARCO ROBERTO CASTRO em 07/10/2026 15:50:28.

Assinatura avançada realizada por: DARCI SCHACTAE em 07/10/2026 15:49:35.

Assinatura avançada realizada por: CLEVERSON JAREMCZUK em 07/10/2026 15:56:28.

Assinatura avançada realizada por: VALÉRIA MARIA GILINI SIQUEIRA em 07/10/2026 16:33:56.

Assinatura avançada realizada por: CELSO VAZ DA COSTA em 08/10/2026 08:18:04.

Assinatura avançada realizada por: CHARLES SALVATORES KUDREK MARQUES DE OLIVEIRA em 07/10/2026 16:11:19.

Assinatura avançada realizada por: CLAUDETE APARECIDA BLAN DAROS em 07/10/2026 16:39:14.

Assinatura avançada realizada por: RODRIGO MARQUES DE OLIVEIRA em 08/10/2026 08:28:10.

Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://candidodeabreuprscp.equiplano.com.br:5108/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/108 com
o código 53fa35fc-12a9-41cd-a6bc-115769fda450

Inserido por ERICA CAROLINA FERREIRA DOS SANTOS em: 07/10/2026 15:38:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CHARLES SALVATORES KUDREK MARQUES DE OLIVEIRA em 07/10/2026 16:11:19. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. CLAUDETE APARECIDA BLAN DAROS em 07/10/2026 16:39:14. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. MARCO ROBERTO CASTRO em 07/10/2026 15:50:28. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. CLEVERSON JAREMCZUK em 07/10/2026 15:56:28. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. DARCI SCHACTAE em 07/10/2026 15:49:35. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. CELSO VAZ DA COSTA em 08/10/2026 08:18:04. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. VALÉRIA MARIA GILINI SIQUEIRA em 07/10/2026 16:33:56. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. RODRIGO MARQUES DE OLIVEIRA em 08/10/2026 08:28:10. Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://candidodeabreuprscp.equiplano.com.br:5108/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/108, com o código: 53fa35fc-12a9-41cd-a6bc-115769fda450